



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n°. 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal@uol.com.br

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

Portaria n°. 09 de 23 de Março de 2020

“Dispõe sobre medida temporária de prevenção ao contágio e à transmissão do Coronavírus (COVID-19) nas Sessões Ordinárias”

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º. - Tendo em vista a Pandemia do Coronavírus (Covid-19) em nosso país, e visando o bem-estar e saúde de todos, as Sessões Ordinárias realizadas nas 1ª e 3ª segundas-feiras de cada mês **estarão fechadas ao público**, permitindo a entrada apenas de Vereadores e Servidores. Podendo ser acompanhada as sessões pelo site oficial www.cmstojardim.sp.gov.br e pelo [canal do Youtube](#) da Câmara Municipal, a medida é para prevenir a disseminação do vírus.

Artigo 2º. – Por período indeterminado fica suspenso o atendimento presencial ao público nas dependências da Câmara, devendo os atendimentos serem feitos através dos telefones (19-3654.1474 / 3654-1717), ou e-mail: camunicipal@uol.com.br, ficando liberado o acesso nas dependências da Câmara apenas de funcionários e vereadores, devendo, no entanto, ser intensificado as medidas de prevenção ao contágio do Coronavírus, tal como disponibilização de álcool em gel em todas as dependências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n°. 74 – Centro
Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474
e-mail: camunicipal@uol.com.br
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

Artigo 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, 23 de março de 2020

Luciano Leite Talpo
Presidente da Câmara